



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 15/2023

Tolerância de ponto - Carnaval

Considerando o disposto no Despacho n.º 2366/2023, de 17 de fevereiro (publicado no *Diário da República* n.º 35/2023, Série II de 17 de fevereiro de 2023), nos termos do qual foi concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, bem como nos institutos públicos, no dia 21 de fevereiro de 2023;

Tendo presente que, pese embora a terça-feira de Carnaval não se encontre contemplada no elenco legal de feriados obrigatórios, existe uma tradição nesse sentido;

Determino que no dia 21 de fevereiro de 2023 a Faculdade estará encerrada, sem prejuízo do funcionamento da Sala de Estudo.

Lisboa, 17 de fevereiro de 2023

A Diretora,

(Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire)